



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10347/2025

Ementa

Altera a Lei 8.199/2014, que consolida o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí, para revogar dispositivos.

Data da Norma

13/06/2025

Data de Publicação

25/06/2025

Veículo de Publicação

IOM n.º 5650

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14693/2025 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.347, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei 8.199/2014, que consolida o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí, para revogar dispositivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei nº. 8.199, de 15 de abril de 2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí:

- I** – §§ 1º a 6º e 8º a 11 do art. 4º;
- II** – incisos I, II, IV do § 7º do art. 4º;
- III** – art. 14;
- IV** – art. 20-B;
- V** – art. 22.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:35
612189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.06.17
14:59:55 -03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:14260
004808

Assinado de forma
digital por FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.06.17
14:52:13 -03'00'

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil